



Editorial



Como todos já atestaram, em cada edição deste boletim há um artigo do Código de Ética do SEAC-RJ em evidência. Esta é uma forma encontrada de manter sempre vivos na memória nossos compromissos com o setor que representamos. Nesta edição, o destaque é para o Artigo X: “Difundir e zelar pelos interesses da classe”. Acreditamos que a melhor forma de fazer valer tal recomendação é através da mobilização daqueles que fazem deste setor um dos mais importantes da economia brasileira.

No ENEAC 2008, onde a delegação fluminense deu show de engajamento com as causas do setor, e pode ser também assim nas próximas oportunidades em que teremos de dar as mãos e vestir a camisa. O 17º Congress of the WFBSC 2008, de 26 a 29 de outubro, em Buenos Aires, é uma chance única para buscarmos aprimorar ainda mais nossas atividades, superando a qualidade dos serviços que oferecemos.

Antes, em 19 de setembro, acontece o primeiro Congresso Nacional de Terceirização e Gestão de Serviços, no Jockey Club Brasileiro, no Rio. Vamos levar em nossas bagagens propostas para enriquecer o nosso setor e voltar desses eventos com a determinação de cobrar das autoridades o tratamento que merecemos: pagamento fiel dos contratos, regulamentação da atividade e carga tributária mais justa, são algumas de nossas bandeiras.

Jorge Villar Jr.
Diretor de Expansão do Quadro Social do SEAC-RJ

Workshop esclarece sobre a Instrução Normativa nº 2

Com objetivo de esclarecer as novas regras da administração pública federal para contratação de serviços, o SEAC-RJ promoveu workshop sobre a Instrução Normativa Nº 2 do Ministério do Planejamento. Apresentado pelo diretor-superintendente José de Alencar Leite Magalhães, o encontro reuniu cerca de 30 associados, no auditório do SEAC-RJ, no dia 24 de junho. “Somente o tempo poderá definir as vantagens e desvantagens da nova IN, mesmo porque, poderá haver alterações substanciais que poderão proporcionar um real acomodamento dos direitos, deveres e interesses”, disse Alencar.

A seguir, as principais considerações feitas por José de Alencar sobre a IN Nº 2, de 30 abril de 2008, que revoga a IN Nº 18, de 22 de dezembro de 1997.

- A necessidade da realização de vistoria prévia possibilita a diminuição dos riscos com o pregão eletrônico;

- A repactuação de preços com referência na data-base da categoria faz justiça com o setor que tem na sua mão-de-obra o maior custo e repara um desequilíbrio contratual existente no passado;



Fotos: divulgação
Alencar: “A IN Nº 2 ainda não é uma vitória”

- A previsão de contratação de serviços para outros serviços necessários ao desempenho da Administração, o que antes era visto como ilegal, é um grande avanço da IN Nº 2;

“A nova lei não pode ser considerada ainda como uma vitória do setor, mas tem o mérito de despertar as autoridades para uma discussão mais aprofundada de cada uma das partes envolvidas na contratação de serviços”, concluiu.



auditório do SEAC-RJ ficou lotado durante a palestra